

LEI Nº 1.089 / 85

**"OUTORGA CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE A
JOAQUIM REMÍGIO REZENDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º. Fica outorgada a cidadania honorária Muriaeense a Joaquim Remigio Rezende, natural de Cataguases.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, Sala das sessões, 06 de setembro de 1985.

Tercínio Pereira Bahia

Vereador.